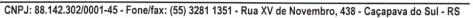


#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL





LEI N° 1849, de 28 de Setembro de 2005.

## **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR** CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1<sup>a</sup> - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

## SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.122.004	l0.2.012- Manut.Aquis.Equip.retra	ansmissão cana	ais TVs
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	1.140,00
	TOTAL	R\$	1.140,00

03.02.27.812.0007.2.013 – Manut.Atividades Desporto Amador Impl.Mod.

33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	8.750.00
	TOTAL	R\$	8.750,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	9.890,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	9.890,00

Art. 2<sup>a</sup> - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

#### SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

02 04 04 122 0002 2 011

03.01.04.122.000	12.2.011 — Mariulerição Gerai Org	gao Contrat. F	illias Espec.
33.90.14.00	Diárias	R\$	1.300,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	3.300,00

Manutanção Garal Órgão Contrat Firmas Espac

03.02.27.812.0007.2.013 - Manut.Ativid.Desporto Amador Impl.Mod.Esp.

11.00	.02.00	TOTAL	R\$	5.320,00
44 90	52 00	Equipamento Mat. Permanente	R\$	660.00
33.90	.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Fisica	R\$	660,00
33.90	.30.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



03.02.27.812.000	07.2.016 – Contratação de Empres	as Especial	izadas
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	490,00
	TOTAL	R\$	490,00
03.02.27.812.000	07.2.017 – Aquisição Equipamento	s Material F	Permanente
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	290,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	490,00
	TOTAL	R\$	780,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	9.890,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	9 890 00

**Art. 3º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (2005).

80'

Registre - se e Publique-se:

Luiz Carlos Guglielmin Secretário Geral do Município José Érli <del>Pereira Vargas</del> Prefeito Municipal

PUBLICADO

Na Murai da Profeiter